

D E C R E T O Nº 3306, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 132.596.130,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 132.596.130,24 (Cento e Trinta e Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01704000026	449051	244.037,33
071011569514987658 - SEOP	01500000001	449051	357.675,93
071011569514987658 - SEOP	01709000025	449051	1.875.564,08
151011339215038425 - SECULT	01700000006	339031	66.285.152,90
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	500.000,00
261010618115028259 - PMPA	01704000026	449052	10.400.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339039	200.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	824.700,00
702012233112978311 - CODEC	01501000061	339039	75.000,00
702012266114987656 - CODEC	01501000061	339039	50.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	50.000.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	184.000,00
TOTAL			132.596.130,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	01704000026	449051	244.037,33
071011751214897480 - SEOP	01709000025	449051	1.875.564,08
081012781214998319 - SEEL	01500000001	339031	357.675,93
141012060814918704 - SEDAP	01700000006	449052	5.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01700000006	449052	489.555,00
141012060814918710 - SEDAP	01700000006	449052	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01700000006	449051	896.010,00
141012060814918715 - SEDAP	01700000006	449052	346.902,18
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	50.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	40.486.874,28
181011442215008214 - SEJU	01700000006	335041	1.469.856,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	500.000,00
261010618115027559 - PMPA	01704000026	449051	10.400.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	1.712.000,00
271011812615088238 - SEMAS	01700000006	339040	1.761.202,82
271011812615088238 - SEMAS	01700000006	449052	3.538.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01700000006	449051	4.230.865,72
271011854214978583 - SEMAS	01700000006	449052	1.922.345,00
271031854114978931 - NEPMV	01700000006	449052	6.756.733,00
291012678214867432 - SETRAN	01700000006	449052	2.569.808,90
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	200.000,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339047	125.000,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339036	240.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	184.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339033	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.000.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339037	384.700,00
TOTAL			132.596.130,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3307, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 88.390,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 88.390,26 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030515078302 - FES	02601311049	449052	88.390,26
TOTAL			88.390,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 981766

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.696/2023-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, R E S O L V E:

I. exonerar LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, a contar de 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.697/2023-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

II. exonerar ANTONIO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 1º de setembro de 2023.

II. nomear LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO para exercer o cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.698/2023-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar JOÃO HENRIQUE VENTURA CARDOSO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará -ADEPARÁ, a contar de 1º de setembro de 2023.

II. nomear NÁGILA SABRINA GUEDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará -ADEPARÁ, a contar de 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.699/2023-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 447/2023-GAB/PRESI/IDEFLOR-Bio,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, ALESSANDRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação